



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.061/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 15 de agosto de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 017/2025-RPPS - PROJETO DE LEI Nº 050/2025 – INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

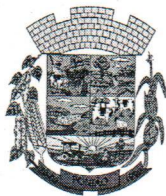
Recebido em 15/08/2025 às 10h e 30m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal

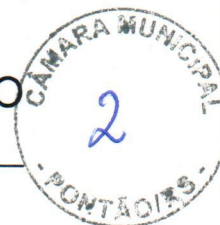


17.556.070/0001-23
Câmara Vereadores
Pontão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
Estado do Rio Grande do Sul



Of. 017/2025-RPPS

Pontão (RS), 15 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 050/2025, que “*Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal*”.

Solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Na expectativa de que este encontra guarida, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

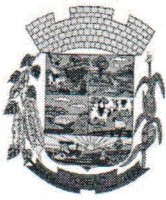
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 15/08/25
12:35

Jéssica Carise Luz da Silva Schaefer
Presidente do RPPS

João Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 50 DE 15 DE AGOSTO 2025.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Regime Próprio de Previdência Social de Pontão

Projeto: 1202 – COMPREV exercícios anteriores.

Dotação: 2101 09 272 0045 1202 339086 00 00 00 1800

R\$ 600.000,00

Dotação: 2101 09 272 0045 1202 339047 00 00 00 1800

R\$ 340.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da reserva de contingência do RPPS conforme dotação abaixo:

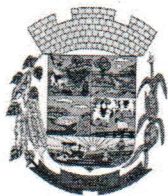
Dotação: 2101 99 997 0045 9999 999999 00 00 00 1800

R\$ 940.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 15 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores/as Vereadores/as,

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que o Regime Próprio de Previdência Social de Pontão possa realizar a quitação de compensações previdenciárias, ao Regime Geral de Previdência Social, as quais não foram pagas pela gestão anterior do RPPS, em seus respectivos vencimentos dentro dos seus devidos exercícios (2020 a 2023).

Solicitamos a apreciação deste em regime de **urgência urgentíssima**, pois os débitos acarretam juros mensais, que até o momento acumulam 36% de juros, e se faz necessário a regularização imediata, sob pena das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 9.717/1998.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 15 de agosto de 2025.

Luis Fernando P. da Silva

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal